

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

Criado pela Lei Municipal da Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 80

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 9 de julho de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1023 de 12 de agosto de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor **de R\$ 76.032,00**, sendo que **90% destinam-se para investimento e 10% para custeio.**

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:

I- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

II – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA/PSC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 9 de julho de 2015.

Alcimara Bosa Pereira
Presidente